

TERMO ADITIVO 0002/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 0016/2023 (REGIDO PELA LEI 8.666/93) QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA E A IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INFORMATIVOS TÉCNICOS MENSAIS "ON LINE"

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°0037/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0002/2023**

Termo Aditivo ao Contrato de compra e venda de produtos, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 82.826.462/000-27, com sede a Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALCIDIR FELCHILCHER**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 1.518.8051 e do CPF 518.040.009-06, residente e domiciliado na Rua XV de novembro, Centro, Município de Arroio Trinta – Santa Catarina, no final assinado e no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa, **IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 28.474.582/0001-67, com sede a Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885 A – Salas 301 e 302 – Canto – Florianópolis/SC – CEP 88.070-800, neste ato representada por seu Sócio, **ALEXANDRE ALVES**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF n.º 789.439.659-15, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis/SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**:

O presente Termo Aditivo o qual rege-se pelo fundamento legal preconizado pela Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas jurídicas aplicáveis à espécie, Lei 14.133/2021 e demais documentos que integram o processo, têm entre si como justo e contratado as seguintes cláusulas:

FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 25 da lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica aditivado o valor do contrato original n.º 0016/2023, em 4,496270% com referência ao índice do IPCA, passando de R\$1.800,00 para R\$1.880,93 mensais.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem acordes, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como, observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 03 (três) vias de igual forma e conteúdo.

Arroio Trinta, SC, 25 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ 82.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA
ALEXANDRE ALVES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
CPF N°: 789.542.589-72

ELIANI SERIGHELLI LIDANI
CPF N°: 034.782.009-38